

**PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
PORECATU, ESTADO DO PARANÁ**

Edital de leilão do bem penhorado da devedor **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CNPJ. 78.616.760/0001-15)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 31 de Julho de 2019 às 14:00h, que se realizará no Átrio do Fórum - Rua Iguaçu, 65 – Centro – Porecatu – PR - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 12 de Agosto de 2019 às 14:00h, que se realizará no Átrio do Fórum - Rua Iguaçu, 65 – Centro – Porecatu – PR. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50 % (cinquenta por cento) do valor da avaliação e pagamento à vista.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0001366-26.2006.8.16.0137
Execução Fiscal	
Autos	Vara Fazenda Pública de Porecatu
Exequente (01)	MUNICÍPIO DE PORECATU/PR
(CNPJ 80.542.764/0001-48) (fl. 01)	Rua Barão do Rio Branco nº 344 -
Endereço Exequente: Porecatu/Pr. CEP. 86.160-000 (mov. 39.1 fls. 227)	Porecatu/Pr. CEP. 86.160-000 (mov. 39.1 fls. 227)
Adv. Exequente (a) 57.447) (fl. 01)	Michele Cristina Capassi (OAB/PR.
Executado (a)	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
LONDRINA – COHAB-LD (CNPJ. 78.616.760/0001-15) (fl.01)	LONDRINA – COHAB-LD (CNPJ. 78.616.760/0001-15) (fl.01)
Endereço Executado(a) Londrina/PR. CEP 86.020-121 (mov. 1.1 fls. 96)	Rua Pernambuco nº 1002, Centro –
Adv. Executado(a): 13.891) (mov. 1.1 e 7.1 fls. 96/97 e 166).	Denise Teixeira Rebello (OAB/PR
Depositário Fiel: Kwiatkowski Santos) (mov. 1.1 fls. 36)	Depositaria Pública (Martha Loey
Endereço da Guarda Bem Fátima Aparecida Fernandes -Porecatu/PR.CEP 86.160-000 (mov. 1.1 fls. 36)	Rua Ângelo Taliari nº 15, Conjunto
Penhora realizada Bem Débito Primitivo – data/fls. 33.2 fls. 217/218)	20/05/2009 (mov. 1.1 fls. 36) R\$ 8.111,81 - 13/09/2017 (mov.
Débito Atualizado - data	R\$ 10.477,19 de 18/04/2019
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 61.200,79
Lote 16 da Quadra 11, com 232,20 m ² . Frente para a Rua 08 a oeste, com 5,70m. Em concordância de esquina com raio de 6,17m, com desenvolvimento de 9,50m. Frente para a rua 14 a Norte, com 14,00m. Fundo a Leste, confrontando com o lote 17 com 12,30m. Fundos a Sul, confrontando com o lote 15, com 20,00m. <u>Benefitoria</u> área construída de 158,20m ² em alvenaria em bom estado de conservação. Matricula nº 6.075 de Registro de Imóveis de Porecatu/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva - data/fls 49.1 fls. 246/247)	R\$ 60.000,00 de 24/12/2018 (mov.
Avaliação Atualizada – data	R\$ 61.200,79 de 18/04/2019

ÔNUS IPTU : R\$ 13.938,27 até 22/04/2019.

ÔNUS MATRÍCULA:

R.6/075 – SUB-ROGAÇÃO – Nos termos do Contrato mencionado no R-5 acima em que partes: Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Devedora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

R.9 /6.075 –ARRESTO – extraído dos Autos nº 0001366-26.2006.816.137 de execução fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Porecatu/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE PORECATU. Executado: ELENO DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento).

Se houver interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar proposta de aquisição por escrito, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)s das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)s pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. DIEGO GUSTAVO PEREIRA.

DIEGO GUSTAVO PEREIRA
Juiz de Direito

LE0137CV0005404

